

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1024663-98.2023.8.26.0451 O(A) MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba, Dr. Lourenço Carmelo Tôrres, na forma da lei, faz saber a Invadores Descobertos, sem documento identificado, e todos quantos o presente edital vierm ou dele conhecimento tiverem, que **Proud Participações S/A** ajuizou Ação de Reintegração de Posse objetivando reintegrar a posse da área invadida, localizada na Fazenda São Roque, registrada pela matrícula nº 4.548, do 1º Registro de Imóveis de Piracicaba/SP, Latitude 22°36'36.684" S Longitude 47°41'51.456" W. Estando os réus em lugar incerto e não sabido, exped-se edital para que em 15 (quinze) dias após o decorrido o prazo do edital, contestem a ação, sob pena de serem aceitos os termos alegados pelo autor em sua peça inicial. Ficando advertido de que no caso de revella será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei.**

## UNO PPP HABITAÇÃO S.A.

CNPJ/ME nº 04.280.308/0001-62 - NIRE 35.300562551  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
Data, Hora e Local: Aos 22/04/2025, às 10h, na Rua da Consolação, 247, 12º andar, Centro, SP/SP, CEP 01301-000. **Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presença dos Acionistas da Companhia, a saber: (i) **Construtora Itajaí Ltda.**, CNPJ 55.460.554/0001-63, NIRE 35.203.499.572, neste ato representada por seu sócio administrador **Luiz Antonio Zamperlin**, RG 7.800.856-6, SSP/SP, CPF 744.513.838-20 (Construtora Itajaí); (ii) **Construtora e Incorporadora Faleiros Ltda.**, CNPJ 05.043.487/0001-03, NIRE 35.217.524.141, neste ato representada por seu sócio administrador, **Edson Carlos Faleiros**, RG 7.257.400, SSP/SP, CPF 011.593.158-92 (Construtora Faleiros); (iii) **Saned Engenharia e Empreendimentos S.A.**, CNPJ 68.976.224/0001-77, NIRE 35.300.477.201, neste ato representada pela sua Diretora **Clara Maria da Costa Figueira de Moraes**, RNE 14.11819-M, CPF 938.959.908-82 (Saned Engenharia); e (iv) **HE Engenharia, Comércio e Representações Ltda.**, CNPJ 62.633.278/0001-81, NIRE 35.209.158.032, neste ato representada por seu sócio diretor, **Francisco Carlos Fregolente**, RG 7.248.372-6, SSP/SP, CPF 019.754.138-06 (HE Engenharia). **Mesa:** Presidente, Sr. **Luiz Antonio Zamperlin**; Secretário, Sr. **Edson Carlos Faleiros**, ambos já qualificados. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação: 1) das contas da administração, dos balanços e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2024, conforme Anexo 1; e 2) da destinação dos prejuízos apurados no exercício findo em 31/12/2024. **Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas da Companhia, e sem quaisquer restrições, foi deliberado aprovar: 1) As contas da administração, dos balanços e das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2024, conforme Anexo 1. 2) A destinação dos prejuízos apurados, no valor total de R\$ 773.480,00 para a conta de prejuízos acumulados. **Lavratura e Leitura da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida e achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Confere com a original lavrada em livro próprio. **Mesa:** **Luiz Antonio Zamperlin** o Presidente, **Edson Carlos Faleiros** o Secretário. **JUCESP** - 168.466/25-6 em 16/05/2025. Alôzio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

## Houston S.A.

### Empreendimentos e Participações

CNPJ/ME nº 53.811.196/0001-60 - NIRE 35.3.00104587  
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM DIA 15/12/2023, LAVRADA NA FORMA SUMÁRIA  
Data, Hora e Local: 15/12/2023, às 10:00 horas na sede da empresa localizada na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Ed. Brascan Century Corporate, 14º andar, conjunto 1401, Bairro Itam Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002. **Convocação:** Dispensada nos termos do parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei da S.A. tendo em vista a presença de todos os acionistas. **Quorum de Instalação:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme se comprova pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas", conforme artigos 125 e 127 da Lei da S.A. **Composição da Mesa: Presidente:** Angélica de Medeiros Claudino e **Secretária:** Virginia de Medeiros Claudino Milani, consoante dispõe o art. 128 da Lei da S.A. **Ordem do Dia da Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovar o aumento do capital social com o saldo da conta Dividendos Adicionais Propostos; 2. Aprovar alteração do art. 5º do Estatuto Social. **Deliberações Tomadas na Assembleia Geral Extraordinária:** 1) **Aprovar** o aumento de capital de R\$107.899.136,50 (cento e sete milhões, oitocentos e noventa e nove mil, cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos) para R\$114.358.591,66 (cento e quatorze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), representando um aumento de capital por valor de R\$ 6.459.455,16 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos), decorrente da utilização do saldo da conta Dividendos Adicionais Propostos, considerando que as ações da Companhia não têm valor nominal, não haverá emissão de novas ações, conforme o art. 5º do Estatuto Social e o § 1º do art. 169 da Lei da S.A. 2º Em razão do aumento de capital, aprovaram a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 114.358.591,66 (cento e quatorze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos), divididos em 443.240.825 (quatrocentas e quarenta e três milhões, duzentas e quarenta mil, oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias e preferenciais, nominativas, sem valor nominal e de uma só classe, compostas de: a) 254.984.193 (duzentas e cinquenta e quatro milhões, novecentas e oitenta e quatro mil, cento e noventa e três) ações ordinárias, b) 188.256.632 (cento e oitenta e quatro milhões, duzentas e cinquenta e seis mil, seiscentas e trinta e duas) ações preferenciais". O quadro acionário passa a ser composto da seguinte forma:

Acionistas	Ações		Total das Ações	Capital Social em Reais - R\$	
	Ordinárias	Preferenciais			
Soc. Soc. Com. Irmãs Claudino S.A.	155.599.718	160.315.535	315.915.253	71.27%	73.651.086,27
Virgínia de M. Claudino Milani	60.041.600	9.894.443	69.936.043	15,78%	21.491.923,89
Vera Lúcia de M. Claudino Mello	13.267.219	9.203.327	22.290.546	5,03%	7.115.978,17
Angélica de Medeiros Claudino	15.484.278	9.023.327	24.507.605	5,53%	7.978.511,18
Gisella de Medeiros Claudino	10.591.378	-	10.591.378	2,39%	4.121.282,15
<b>Total</b>	<b>254.984.193</b>	<b>188.256.632</b>	<b>443.240.825</b>	<b>100%</b>	<b>114.358.591,66</b>

**Conselho Fiscal:** Não tem funcionamento permanente, nem foi instalado a pedido dos acionistas, consoante o disposto no artigo 161 da Lei da S.A. **Quorum das Deliberações:** Todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade de votos. **Lavratura da Ata:** Em forma de sumário, consoante dispõe o §1º do art. 130 da Lei das S.A. São Paulo/SP, 15/12/2023. **Acionistas:** 1. SOCIO - Soc. Com. Irmãs Claudino S.A., Vera Lúcia de M. C. Mello e Gisella de Medeiros Claudino; 2. Virgínia de Medeiros Claudino Milani; 3. Vera Lúcia de Medeiros Claudino Mello; 4. Gisella de Medeiros Claudino; 5. Angélica de Medeiros Claudino. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro das Atas das Assembleias Gerais da Sociedade de acordo com o artigo 130 da Lei da S.A. São Paulo/SP, 15/12/2023. **Angélica de Medeiros Claudino**, Presidente da Mesa; **Virginia de Medeiros Claudino Milani**, Secretária da Mesa. JUCESP nº 5.914/24-3 em 15/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

## GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 1ª, 2ª E 3ª SÉRIE DA 28ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**  
Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio da 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Gaia Impacto Securitizadora S.A. lastreados em Créditos do Agronegócio Cédidos pela Taboa Fortalecimento Comunitário, celebrado em 10 de dezembro de 2020 (conforme aditado, "Termo de Securitização") entre a Emissora e VX Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (atual denominação da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 15.1227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário ("Agente Fiduciário"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia"), em primeira convocação, a realizar-se no dia 18 de junho de 2025, às 14:00 horas, e em segunda convocação no dia 27 de junho de 2025 às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da **Ordem do Dia:** (I) A aprovação das demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website www.grupogaia.com.br, as quais foram emitidas sem opinião modificada. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhado dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos), imprerivelmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios assembleia@grupogaia.com.br, com cópia para o e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br e msf@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como deverá conter declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 29 de maio de 2025.  
**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

## GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 14.876.090/0001-93  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª, 2ª, 3ª E 4ª SÉRIES DA 34ª EMISSÃO DA GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.**  
Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio SÉRIE 1ª, 2ª, 3ª e 4ª da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob nº 14.876.090/0001-93 ("Titulares dos CRA", "CRA" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Direitos do Agronegócio da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 34ª Emissão da Gaia Impacto Securitizadora S.A. celebrado em 29 de dezembro de 2022, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRA ("Assembleia") em segunda convocação, a realizar-se no dia 06 de junho de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da **Ordem do Dia:** (I) As demonstrações financeiras do Patrimônio Separado e o respectivo relatório do Auditor Independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, apresentadas pela Emissora e disponibilizadas em seu website (www.grupogaia.com.br), as quais foram emitidas sem opinião modificada; e (II) A autorização para a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da Assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRA de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Google Meet e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRA que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para assembleia@grupogaia.com.br e agente.fiduciario@framcapital.com, a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Para o caso de envio de procuração acompanhada de manifestação de voto, será de responsabilidade exclusiva do outorgado a manifestação de voto de acordo com as instruções do outorgante. Não havendo margem para a Emissora ou o Agente Fiduciário interpretar o sentido do voto em caso de divergência entre a redação da ordem do dia do edital e da manifestação de voto; e b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRA poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto à distância, nos correios assembleia@grupogaia.com.br, com cópia para o e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br e msf@vortex.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto à Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (www.grupogaia.com.br) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, bem como deverá conter declaração a respeito da existência ou não de conflito de interesse entre o Titular dos CRI com as matérias das Ordens do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. A ausência da declaração inviabilizará o respectivo cômputo do voto. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Instrução de Voto serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRA ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação, o Titular dos CRA, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação. São Paulo, 28 de maio de 2025.  
**GAIA IMPACTO SECURITIZADORA S.A.** Nome: João Paulo Pacifico - Cargo: Diretor de Relações com Investidores

## BARUERI ENERGIA RENOVÁVEL S.A.

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2025 e 31 de dezembro 2024 (Em milhares de reais - R\$)		Demonstração das operações do patrimônio líquido para os períodos findos em 31 de março de 2025 (Em milhares de reais - R\$)	
<b>Ativo circulante</b>	<b>Notas 31/03/2025 31/12/2024</b>	<b>Capital social</b>	<b>Prejuízos acumulados</b>
Caixa e equivalentes de caixa	4 264.500 274.949	Integralizar aumento de capital	108.886
Títulos e valores mobiliários	8 280 95.691	Resultado abrangente	(769) (295)
Outros ativos	7 1.259 1.157	Resultado abrangente do período	(769) (295)
Tributos a recuperar	6 1.673 1.499	<b>Saldos em 31 de março de 2024</b>	<b>155.732</b>
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>355.712 373.103</b>	<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>274.755</b>
<b>Ativo não circulante</b>		<b>Total</b>	<b>274.755</b>
Outros ativos	7 1.832 1.832	<b>Demonstrações do resultado abrangente para os períodos findos em 31 de março de 2025 (Em milhares de reais - R\$)</b>	<b>Demonstrações dos fluxos de caixa para os trimestres findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de reais - R\$)</b>
Partes relacionadas	9.a 1.233 1.233	Prejuízo do período	(769) (295)
Tributos a recuperar	6 6 6	Resultado abrangente	(769) (295)
Imobilizado em andamento	10 317.034 285.186	Resultado abrangente do período	(769) (295)
Intangível	- 3 3	<b>Demonstrações do valor adicionado para os períodos findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de reais - R\$)</b>	<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais 31/03/2025 31/03/2024</b>
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>324.852 293.004</b>	Prejuízo do período	(769) (295)
<b>Total do ativo</b>	<b>680.574 666.107</b>	Resultado abrangente	(769) (295)
<b>Passivo circulante</b>	<b>Notas 31/03/2025 31/12/2024</b>	Resultado abrangente do período	(769) (295)
Fornecedores	11 12.253 11.833	<b>Demonstrações do valor adicionado para os períodos findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de reais - R\$)</b>	<b>Receitas</b>
Obrigações tributárias	12 248 547	Receitas de contrato com cliente	10.932
Empréstimos	14 680 680	Outras receitas	505
Outros passivos	- 1626 1626	Receitas relativas à construção de ativos próprios	-
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>13.665 13.612</b>	Perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa	-
<b>Passivo não circulante</b>		Insumos adquiridos de terceiros	(150) (365)
Empréstimos	14 398.374 383.553	Custo dos serviços prestados	(150) (342)
Contas a pagar	- 387 387	Perda / Recuperação de valores ativos	-
Partes relacionadas	9.b 9.683 9.683	<b>Valor adicionado bruto</b>	<b>(150) (365)</b>
Provisões para contingências	13 4.484 4.122	Depreciação e amortização	(8) (2)
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>412.928 397.745</b>	<b>Valor adicionado líquido produzido</b>	<b>(158) (367)</b>
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>	<b>680.574 666.107</b>	<b>Resultado de equivalência patrimonial</b>	<b>10.888 122</b>
<b>Demonstrações do resultado para os trimestres findos em 31 de março de 2025 e 2024 (Em milhares de reais - R\$)</b>		Receitas financeiras	10.888 122
<b>Despesas operacionais</b>	<b>Notas 31/03/2025 31/03/2024</b>	Outras transferências recebidas	-
Despesas com vendas, gerais, administrativas	17 (731) (411)	Valor adicionado total a distribuir	<b>10.730 (245)</b>
Outras receitas (despesas) operacionais	17 (13) 5	Distribuição do valor adicionado	<b>10.730 (245)</b>
<b>Prejuízo operacional</b>	<b>(744) (406)</b>	<b>Pessoal</b>	
Receitas financeiras	17 10.888 122	Remuneração direta	-
Despesas financeiras	17 (10.913) (11)	Benefícios	-
<b>Prejuízo antes do IR e da CS</b>	<b>(769) (295)</b>	F.G.T.S.	-
Contribuição social	18 - -	<b>Impostos, taxas e contribuições</b>	<b>545 (5)</b>
Imposto de renda	18 - -	Federais	545
<b>Prejuízo do período</b>	<b>(769) (295)</b>	Estaduais	-
<b>Prejuízo por ação - básico</b>	<b>15 0,00 0,00</b>	Municipais	-
		<b>Remuneração de capital de terceiros</b>	<b>10.954 55</b>
		Aluguéis	10.914
		Outros	40 38
		Juros sobre o Capital Próprio	(769) (295)
		Dividendos	-
		<b>Prejuízo do período</b>	<b>(769) (295)</b>

# GAIA ASP

1) Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de Guarujá/SP. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS - PRAZO DE 20 DIAS - PROC. Nº 100371-91.2025.8.26.0223. O Dr. Renato Zanella Pindiani e Cruz Gardini, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões do Foro da Comarca de Guarujá/SP, FAZ SABER a quem possa interessar, que por meio deste Edital de CITAÇÃO DE ACÓRDÃO, a Sra. HELENA DE BESSA, sob o nome PATRICIA MORAIS, inscrita no CPF sob o nº 254.238.958-63, e seu cônjuge PAULO MARCELO MATIAS DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 046.218.448-41, por meio da qual os requerentes objetivam a alteração do regime de bens do casamento celebrado em 04/07/2012 sob o REGIME DE SEPARAÇÃO OBRIGATORIA DE BENS, com a alteração de SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS. Assim o Acórdão editado é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

## ambipar® Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 12.648.266/0001-24 - NIRE 35.300.384.466 | Código CVM 2496-1  
**Edital de Convocação Extraordinária a Ser Realizada em 25 de junho de 2025**  
Ficam convocados os acionistas da **Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.** ("Companhia") para se reunirem em assembleia geral extraordinária ("AGE"), a ser realizada às 14h do dia 25 de junho de 2025, de modo exclusivamente digital, considerando-se, portanto, realizada na sede social da Companhia, por meio da plataforma digital Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), sendo admitido, ainda, o envio de boletins de voto a distância ("Boletins de Voto") nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 80, de 29 de março de 2022, e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), para deliberar a respeito da ordem do dia exposta a seguir. **Eclarecimentos Preliminares.** As matérias da ordem do dia submetidas na AGE estão sujeitas ao conteúdo das deliberações aprovadas em virtude de acordos com determinados sócios fundadores ("Acordos") e "Sócios Fundadores", respectivamente) de sociedades integrantes do seu grupo econômico ("Grupo Ambipar"), as quais foram adquiridas como parte da estratégia de expansão dos negócios da Companhia ("Societades Adquiridas"). Os Acordos foram negociados de forma independente entre a Companhia e os Sócios Fundadores e os Sócios Fundadores, nos termos e condições estabelecidas nos Acordos. Os Sócios Fundadores se comprometem a trocar a sua participação minoritária nas Societades Adquiridas por participação acionária na Companhia, tornando-se assim acionistas da Companhia. Como consequência, as Societades Adquiridas passaram a ser integralmente detidas por entidades do Grupo Ambipar. **Ordem do Dia.** Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (1) No conteúdo da proposta de incorporação da Companhia de ações de emissão da Environmental ESG Participações S.A., sociedade anônima de capital aberto, com sede social no Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 120, Galpão 05, Distrito Industrial 1, CEP 13.388-220, inscrita no Cadastro Nacional de Registro do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 09.521.023/0001-23 ("ESG" e "Incorporação de Ações da ESG", respectivamente); (i) a aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Environmental ESG Participações S.A. pela Ambipar Participações e Empreendimentos S.A.", celebrado em 28 de maio de 2025 entre as administrações da Companhia e da ESG ("Protocolo e Justificação da ESG"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Contax Auditores Independentes S.S., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.550, 5º andar, Conjunto 58, Consolação, CEP 01227-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 28.455.792/0001-08, registrada no Conselho Nacional de Contabilidade de São Paulo - CRCSP sob o nº CRC 25P - 037.537/0-1 e perante a CVM ("Avaliadora"), empresa inscrita no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais ("CARF") sob o nº 000.000.000-00, para a ESG (conforme abaixo definido); (iii) a aprovação do: (i) laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela ESG a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins dos artigos 252 e 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da ESG levantado em 31 de dezembro de 2024 ("Data-Base") e (ii) laudo de avaliação a valor econômico das ações da Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Companhia levantado na Data-Base (em conjunto, os "Laudos de Avaliação da Incorporação de Ações da ESG"); (iv) a aprovação da Incorporação de Ações da ESG, nos termos do Protocolo e Justificação da ESG; (v) a aprovação da incorporação da Companhia de ações de emissão da Ambipar Response Brasil Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede social na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.346, 5º andar, CEP 011.228-200, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 58.238.535/0001-85 ("Response" e "Incorporação de Ações da Response", respectivamente); (i) a ratificação da nomeação e contratação da Avaliadora, empresa especializada responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Response (conforme abaixo definido); (ii) a aprovação do laudo de avaliação a valor econômico das ações emitidas pela Response a serem incorporadas pela Companhia, preparado pela Avaliadora, para os fins do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações, com base na metodologia de fluxo de caixa descontado e no balanço patrimonial da Response levantado na Data-Base ("Laudo de Avaliação da Incorporação de Ações da Response"); (iii) a aprovação da Incorporação de Ações da Response, nos termos do Protocolo e Justificação da Response; (3) Ato contínuo, em decorrência da Incorporação de Ações da ESG e da Incorporação de Ações da Response, a aprovação (i) dos aumentos do capital social da Companhia, com emissão de novas ações a serem atribuídas aos Sócios Fundadores e a alteração do estatuto social ("Estatuto Social"); e (ii) da consorciação da Companhia Social